MUNICÍPIO DE MACAÍBA

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitação

JUSTIFICATIVA PARA SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA

Em 18/09/2026, a empresa GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME apresentou tempestiva impugnação ao Edital, questionando: (i) a supressão, no item 8.4 do Termo de Referência, da permissão expressa de somatório de atestados de capacidade técnica; (ii) a ausência de exigência de Responsável Técnico Nutricionista e de licenças sanitárias para os itens de panificação; (iii) a divergência entre o fluxo de recebimento, liquidação e pagamento do item 7 do Termo de Referência e o fluxo previsto nas minutas de Ata de Registro de Preços e de Contrato; e (iv) a ausência, no item 8.5 do Termo de Referência, da exigência de patrimônio líquido mínimo prevista no item 5.1.4 do Edital.

Em razão disso, foi expedido despacho à Secretaria Municipal de Educação, unidade demandante, solicitando manifestação técnica sobre os pontos de sua competência. Nesses termos, a impugnação permanece em fase de instrução, sem que se disponha, até o momento, dos elementos técnicos necessários à decisão definitiva sobre o mérito e à eventual retificação do instrumento convocatório. Tratando-se de vícios que, uma vez confirmados, incidem sobre requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira e sobre condições de pagamento aptas a influenciar a formulação das propostas — matéria que, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, pode ensejar retificação do Edital com reabertura de prazo —, a realização da sessão pública na data ora designada, antes da conclusão da instrução e da decisão sobre a impugnação, exporia o certame a risco concreto de nulidade e comprometeria os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de contrariar o dever de autotutela da Administração, na forma da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Diante do exposto, decido:

1. SUSPENDER a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 034/2026, atualmente designada para 24/09/2026, às 9h;

2. A suspensão perdurará até a conclusão da instrução da impugnação apresentada pela empresa GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME, incluída a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, e a prolação da respectiva decisão;

3. Caso a decisão confirme a necessidade de retificação do Edital e/ou do Termo de Referência, o instrumento convocatório será republicado, com reabertura do prazo legal, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e nova data será designada para a sessão pública;

4. DETERMINAR a juntada desta justificativa aos autos do Processo Eletrônico nº 02006.000149/2026 e sua divulgação no Portal de Compras Públicas e nos demais meios de publicidade do certame, dando-se ciência a todos os licitantes que já tenham manifestado interesse em participar do procedimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Macaíba/RN, 23 de setembro de 2026.

Criado por Paulo Herbeth da Silva Medeiros

Assinado eletronicamente por: Paulo Herbeth da Silva Medeiros .

Paulo Herbeth da Silva Medeiros
Agente de Contratação

Criado por Paulo Herbeth da Silva Medeiros

Assinado eletronicamente por: Paulo Herbeth da Silva Medeiros .

Assinatura Eletrônica: 0b17ccdcc726c32f79ccba0f3f29ae3fee2156bf07208df0a9d0619fdf1d4c90

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 0b17ccdcc726c32f79ccba0f3f29ae3fee2156bf07208df0a9d0619fdf1d4c90

Paulo Herbeth da Silva Medeiros - CPF: 061.XXX.XXX-27 - Assinado em: 23/09/2026 10:21:22

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmmacaiba.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: D26923104936 e Código Autenticação: 0f8680db